



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, consoante autorização do(a) Sr(a). AURENICE CORREA RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE 04 PLANTÕES CLINICOS DE 24 HORAS DE PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E 02 CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ESPECIALIDADE DE CLINICA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE TOMÉ-AÇU

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput, c/c Portaria MS/GM nº 1.034/10 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa SIRLANE OLIVEIRA BARRETO DE MORAES, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput, c/c Portaria MS/GM nº 1.034/10 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SIRLANE OLIVEIRA BARRETO DE MORAES, no valor de R\$ 9.034,00 (nove mil, trinta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TOMÉ-AÇU - PA, 24 de Abril de 2017

NEUMA MARIA GUEDES PINHEIRO  
Comissão de Licitação  
Presidente